

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/93

EVALDO BARBOSA, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado no Art. 93, inciso II, alínea "D" da Lei Orgânica Municipal, resolve,

N O M E A R:

Art. 1º - Comissão Especial permanente para o ano de 1.993, constituída pelos cidadãos: João Antonio de Carvalho, R.G. 225.871 PR, Marcos Antonio de Carvalho, R.G. 4.823.667-7 PR, Luiz Amilton Barbosa, R.G. 850.983 PR, Elizeu Antonio de Souza, R.G. 2.026.865-4 PR, Miguel Chomiski, R.G. 597.374 PR, João Barbosa Neto, R.G. 1.339.331 PR, que terá objetivo único de efetuar estudos preliminares em documentação legal das empresas ou firmas pretendentes em receber, à título gratuito ou de compra, terrenos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, com a finalidade específica de implantação de Indústrias e Comércio, no decorrer do ano de 1.993;

Art. 2º - A Comissão deverá reunir-se, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, e, após examinar minuciosamente a documentação apresentada, podendo dela exigir complementação, encaminhar no prazo máximo de 20 (vinte) dias, relatório final ao Prefeito Municipal, expressando o parecer sobre a solicitação.

Publique-se

Siqueira Campos, 04 de Janeiro de 1.993.



Evaldo Barbosa
Evaldo Barbosa
Prefeito Municipal

Siqueira Campos, 04 de Janeiro de 1.993.	
Assessoria Jurídica	
Assessoria Jurídica	
Assessoria Jurídica	
Assessoria Jurídica	